ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 13/2012

DATA DE ABERTURA: 22/08/12

HORÁRIO: 09:00 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **22/08/2012**, às **09:00** horas, na **Sala de Licitações**, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes interessados, para a aquisição do objeto da presente **Concorrência**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:
:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Concorrência**, a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,** para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação constante do Anexo I.

1.1.1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas** que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessário para tal a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**conforme modelo do Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

e) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**conforme modelo do anexo IV**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social, com apresentação dos seguintes documentos ou outros que venham a substituí-los:

c.1) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); **e**,

c.2) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e**,

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

g) apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

b) Apresentar o Certificado de vistoria do(s) veiculo(s) que transportam os alimentos perecíveis de acordo com o código Sanitário Vigente do município do licitante.

2.1.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.1.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar

suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.7 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.1. deste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (tres milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007,

desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste edital

2.6. . A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4. que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **2.1.2**., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.11. A documentação deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que sugere-se a seguinte inscrição: **" Concorrência RP.º 13/2012 – DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **22/08/12**, às **09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

2.11.1. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos,

taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca (apenas uma para cada item) e demais informações de identificação do produto.
c) telefone e e-mail para contato.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93); e,
b) validade dos gêneros alimentícios no momento da entrega dos mesmos, de no mínimo **70% (setenta por cento) da validade total de cada item**, exceto para os itens relacionados a perecíveis.

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 13/2012 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **22/08/12** às **09:00horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (**portaria 53.140/12),** que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei

Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.3.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.9. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.10 Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.11. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor(es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) transportar os alimentos de frigorífico (carnes) e perecíveis em veículos com temperaturas adequadas e de acordo com o código Sanitário Vigente, licenciados no município do licitante.

h) entregar mensalmente os produtos conforme solicitação e necessidades da Secretaria Requisitante.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará mensalmente, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es), que deverá(ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos não perecíveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

7.1.1. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues semanalmente, de acordo com as solicitações do setor de cada secretaria.

7.1.2. O transporte para entrega dos produtos de frigorífico (carnes) e perecíveis deverá ser efetuado em veículo apropriado para carga refrigerada para garantia da manutenção e controle de temperatura necessária do produto , que será fiscalizado pelo serviço de vigilância Sanitário .

7.1.3. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 53.140/12) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

7.1.4. a empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado , telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas ,o horário de despacho das mercadorias, com vistas a entrega das mesmas.

7.1.5. a remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais.

7.1.6. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente , com base no art. 73 da lei 8.666/93.

7.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

7.3. O Serviço de Vigilância Sanitária acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de plano, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo.

7.4. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **em até 30 dias após efetiva entrega da mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente),

devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

8.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die,*até a data da efetivação do pagamento.

8.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
10.6.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
10.6.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.7.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.8.1. Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 12.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

11.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

11.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

11.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

11.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c) falta grave a Juízo do Município;
d) falência ou insolvência;
e) inexecução total ou parcial do contrato;
f) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j) por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

k) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

11.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os pesos constantes no Anexo I se referem aos pesos líquidos dos produtos.

12.2. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

12.2.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

12.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12.5. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

12.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

12.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

12.6.2. A diminuição ou absorção, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

12.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

12.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à

Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

12.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

12.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

12.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 13/2012**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

12.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul ou através do e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou site www.saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul, 18 de julho de 2012.

Claitom Santos
Central de Compras

ANEXO I

Item	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	80,00	LAT	ABACAXI EM CALDA C/400 GRS		
2	175,00	KG	ABACAXI FRESCO, TAMANHO MÉDIO DE 1 KG, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO		
3	866,00	KG	ABOBORA CABOTIA IN NATURA TAMANHO MEDIO DE 2KG (EP) COM CASCA E SEM RUPTURAS		
4	75,00	PCT	AÇUCAR DE CONFETEIRO COM 500GRS		
5	18,00	PCT	AÇUCAR MASCAVO C/ 500GRS		
6	7.565,00	PCT	AÇUCAR BRANCO REFINADO PACOTE C/1KG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
7	294,00	TUB	ADOÇANTE DIETETICO C/ 100 ML		
8	700,00	GAR	ÁGUA MINERAL C/GÁS, PLÁSTICA C/500 ML		
9	200,00	GAR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PLÁSTICA C/500ML		
10	280,00	KG	AIPIM NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPO, SEM TERRA		
11	270,00	UN	ALFACE IN NATURA, NOVA , FOLHAS INTEGRAS, TIPO LISA		
12	270,00	UN	ALFACE IN NATURA, NOVA , FOLHAS INTEGRAS, TIPO CRESPA		
13	145,00	KG	ALHO IN NATURA, GRAUDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA (EP)		
14	320,00	PCT	AMENDOIM VERMELHO TIPO 01 PACOTE C/500 GRS		
15	405,00	PCT	AMIDO DE MILHO C/500 GRS		
16	6.985,00	PCT	Arroz branco polido, tipo 1, classe longo e fino, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade de no mímino 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		

17	80,00	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS, TIPO 1, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA		
18	5,00	VDR	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, C/500 G		
19	690,00	PCT	BALA SORTIDA C/ 01 KG		
20	4.005,00	KG	BANANA PRATA IN NATURA GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO (EP)		
21	810,00	KG	BATATA DOCE IN NATURA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA		
22	3.500,00	KG	BATATA INGLESA IN NATURA, TIPO ROSA OU BRANCA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTOS, LIMPA, SEM TERRA (EP)		
23	1.100,00	KG	BERGAMOTA CAI, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MEDIO ENTRE 100 E 120G		
24	1.010,00	KG	BETERRABA IN NATURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		
25	1.840,00	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO C/ 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
26	70,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE COM 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA		
27	920,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA C/ 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO		
28	2.050,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER C/ 500G, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
29	625,00	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G, VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
30	364,00	PCT	BOMBOM SORTIDO C/1 KG		
31	3.435,00	PCT	CAFÉ EM PÓ SELO ABIC PRENS. VACUO C/500GRS		
32	784,00	VDR	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO C/ 200GR		
33	120,00	CX	CALDO DE GALINHA OU DE CARNE C/06 TABLETES		

34	245,00	TUB	CANELA EM PÓ COM 26GRS		
35	220,00	TUB	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM C/ 16 GR		
36	570,00	PCT	CANJICA DE MILHO C/500 GRS		
37	5,00	TUB	CATCHUP C/400 GRS		
38	1.720,00	KG	CEBOLA IN NATURA, SEM RESTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃO, SEM RUPTURAS (EP)		
39	1.720,00	KG	CENOURA IN NATURA ,SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		
40	5,00	VDR	CEREJA EM CALDA C/230 GRS		
41	358,00	CX	CHÁ CAMOMILA C/10 SACHETS		
42	288,00	CX	CHÁ ERVA DOCE C/10 SACHETS		
43	180,00	CX	CHÁ PRETO C/CANELA C/ 10 SACHETS		
44	1.245,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ C/ 01 KG		
45	760,00	PCT	COCO RALADO, BRANCO C/ 100 GRS.		
46	148,00	PCT	COLORAU, C/ 1 KG		
47	560,00	KG	Couve-flor, nova, de 1º qualidade, sem folhas, floretes sadios, sem partes estragadas ou mofadas		
48	1.250,00	MOL	COUVE MANTEIGA, CONVENCIONAL OU ECOLÓGICO, PREFERENCIALMENTE ECOLÓGICO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES S/RUPTURAS,MOLHES C/PESO MÉDIO ENTRE 400 E 500g		
49	2.425,00	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO MÉDIO DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EM PRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS NA DATA DA ENTREGA		

50	180,00	PCT	CRAVO DA INDIA MOIDO EMBALAGEM DE 26 G		
51	155,00	CX	CREME DE LEITE EMBALAGEM UHT C/ 200G		
52	1.895,00	POT	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE DE 400G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 8 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS		
53	1.053,00	POT	DOCE DE FRUTAS INDUSTRIALIZADOS SABORES SORTIDOS (PESSEGO, UVA, MORANGO OU ABACAXI), COM POLPA DA FRUTA COM 700GR, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA), DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS		
54	1.715,00	LAT	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM C/ 200 GRS		
55	85,00	VDR	ESSÊNCIA DE BAUNILHA C/ 30 ML		
56	885,00	LAT	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 350gr, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES (A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA)		
57	420,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA MEDIA C/500 GRS		
58	1.165,00	PCT	FARINHA DE MILHO MEDIA TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTRAGA, DEVE SER ISENTO DE RESIDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERISTICO		
59	210,00	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, E DEVE CONTER GLUTEN		
60	420,00	SC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E DEVE CONTER GLUTEN C/ 25KG (EP)		

61	1.850,00	PCT	FARINHA INTEGRAL, TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA		
62	75,00	LAT	FARINHA LACTEA C/400 GRS		
63	4.125,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		
64	1.460,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO C/500 GRS		
65	116,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA, DEVE CONTER: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCALCIO E BICABORNATO DE SODIO, EMBALAGEM DE 250 G		
66	15,00	LAT	FIGO EM CALDA COM 450GR		
67	7.190,00	KG	FRANGO RESFRIADO (EP) COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
68	468,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
69	462,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
70	462,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		

71	462,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR UVA C/85 GRS, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
72	305,00	PCT	GOIABADA C/500 GRS		
73	15,00	PCT	GORDURA HIDROGENADA, C/1KG		
74	2.790,00	KG	GUISADO DE 2ª CARNE BOVINA RESFRIADO (EP), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG, COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM E IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS		
75	3.188,00	POT	HALVARINA C/ 70% LIPIDEO EMBALAGEM COM 500gr (MARGARINA)		
76	2.500,00	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.		
77	40,00	LAT	LEITE CONDENSADO C/395 GRS		
78	2.195,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, SIF/ DISPOA, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 1KG		
79	100,00	PCT	LINHAÇA ESCURA EMBALAGEM COM 500G, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
80	1.755,00	KG	MAÇA FUJI/GALA GRAÚDA, TAMANHO MÉDIO COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. (EP)		
81	1.186,00	PCT	MAÇA SECA C/100 GRS		
82	8,00	POT	MAIONESE C/3 KG		
83	1.700,00	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO (EP)		

84	102,00	PCT	MANTEIGA C/500GRS, COM SAL		
85	220,00	KG	MARGARINA USO GERAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL EMB. 500G		
86	2.520,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE RETO, EMB. PLASTICA DE 500G, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEMOLA DE TRIGO E GLUTEN, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA,		
87	1.100,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMB. PLASTICA DE 500G, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEMOLA DE TRIGO E GLUTEN, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA,		
88	700,00	PCT	MASSA COM OVOS TIPO PENNE, EMB. PLASTICA DE 500G, DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, SEMOLA DE TRIGO E GLUTEN, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE Á PRESSÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA,		
89	80,00	KG	MEL DE ABELHAS EMB. DE 1KG, EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, COM TAMPA DE LACRE, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES, DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU SIM		
90	686,00	PCT	MILHO DE PIPOCA C/ 500 GRS.		
91	750,00	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA SEM AMASSADOS, GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, A EMBALAGEM DEVE SER DE LATA COM PESO LIQUIDO DE 300G, VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA		
92	3,00	TUB	MOSTARDA C/200 GRS		

93	3.182,00	LAT	ÓLEO DE SOJA REFINADO 100% NATURAL, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM PLASTICA C/ 900ML		
94	75,00	PCT	ORÉGANO PACOTE C/ 80 GRS		
95	2.560,00	DZ	OVOS DE GALINHA VERMELHOS, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS COM EMBALAGEM EM DÚZIAS OU CARTELAS DE 2,5 DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA OU SIM.PRAZO DE VALIDADE DE NO MPINIMO 30 DIAS		
96	146,00	VDR	PEPINO EM CONSERVA C/500 GRS		
97	17,00	LAT	PESSEGO EM CALDA COM 450GRS		
98	248,00	KG	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS (EP)		
99	90,00	PCT	POLVILHO DOCE C/600GRS		
100	280,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LARANJA C/500 GRS		
101	405,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR MORANGO C/500 GRS		
102	405,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR PESSEGO C/500 GRS		
103	440,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/REFRESCO ARTIFICIAL SABOR UVA C/500 GRS		
104	35,00	KG	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, EMB. DE 2KG, VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DE ENTREGA		
105	415,00	PCT	QUEIJO RALADO C/100 GRS		
106	177,00	KG	REFORÇADOR DE FARINHA, EMB. C/ 1kg		
107	820,00	UN	REPOLHO VERDE, LIMPO		
108	340,00	PCT	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, C/ 500 GRS		
109	24,00	PCT	SAL AMONÍACO, C/100 grs		
110	775,00	PCT	SAL IODADO MOÍDO C/1 KG		

111	1.960,00	LAT	SALSICHA TIPO VIENA C/500 grs		
112	697,00	CX	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, NO SABOR PÊSSEGO EMB. DE UM LITRO,PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, PRONTO P/ BEBER		
113	375,00	POT	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA C/ 300 GRS		
114	1.265,00	MOL	TEMPERO VERDE MOLHO DE 200G (SALSINHA E CEBOLINHA), NOVO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E S/ RUPTURAS		
115	2.870,00	KG	TOMATE TIPO 1 IN NATURA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, C/ CASCA SÃ, SEM RUPTURAS		
116	392,00	TUB	VINAGRE BRANCO EMBALAGEM C/ 750 ML		
117	250,00	KG	ABÓBORA DE PESCOÇO		
118	700,00	GAR	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML- DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
119	500,00	UN	ALFACE LISA OU CRESPA, NOVA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1º QUALIDADE		
120	120,00	PCT	AMEIXA SECA C/500 GRS		
121	62,00	TUB	CANELA EM PÓ C/ 30GRS		
122	1.350,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª C/ OSSO CONGELADO		
123	45,00	UN	CARVÃO C/ 5 KG		
124	70,00	CX	CHÁ DE CIDREIRA EM EMBALAGEM COM 10 SACHES		
125	93,00	TUB	CRAVO DA INDIA C/ 30 GRS		
126	380,00	POT	DOCE DE FRUTAS MORANGO C/ 500 GR		
127	530,00	POT	DOCE DE FRUTAS INDUSTRIALIZADOS SABOR ABOBORA COM COCO C/500G		
128	1.050,00	POT	Doce de leite industrializado, pote de 400 g, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mímino 08 meses.		

129	180,00	PCT	ERVA MATE, C/ 1KG		
130	320,00	PCT	Farinha de trigo especial, pacote de 25 kg, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mímino 06 meses, enriquecido com ferro e ácido fólico, com registro no Ministério da Saúde.		
131	110,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO C/250 GRS		
132	300,00	KG	FIGADO BOVINO CONGELADO		
133	500,00	KG	FILE DE PEIXE CONGELADO		
134	400,00	CX	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA C/85 GRS		
135	1.900,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , EMBALAGEM C/ 1 KG		
136	160,00	PCT	LENTILHA C/500 GRS		
137	200,00	KG	LINGUA BOVINA CONGELADA		
138	140,00	POT	MAIONESE COM 1KG		
139	800,00	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200gr		
140	180,00	KG	MONDONGO CONGELADO		
141	400,00	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO		
142	350,00	UN	PIRULITOS SORTIDO C/ 1KG		
143	25,00	KG	SAL GROSSO		
144	1.350,00	KG	SALSICHÃO MISTO CONGELADO		
145	12,00	LAT	Óleo de soja refinado, embalagem pet ou lata de 900 ml, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 12 meses.		
146	3,00	KG	CHOCOLATE EM PO COM 500 G		
147	3,00	LAT	Fermento em pó químico, peso líquido de 100 g, embalagem em lata, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mímino 12 meses.		
148	5,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA C/ 500 GR, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES (A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGA)		
149	15,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ESPECIAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO E DEVE CONTER GLUTEN		

150	6,00	PCT	PREPARO SÓLIDO P/ REFRESCO ARTIFICIAL SABORES LARANJA(2), MORANGO (2) E UVA (2) PARA O PREPARO DE 10 LITROS DE SUCO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
151	35,00	CX	CHÁ FLORES E FRUTAS CITRICAS C/ 10 SACHETS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES (A CONTAR DA DATA DA ENTREGA)		
152	96,00	CX	CHÁ VERDE COM 10 SACHÊ CADA CAIXA		
153	30,00	CX	CHÁ DE BOLDO, CX C/ 10 SACHETS- DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)		
154	12,00	PCT	BISCOITO DOCE SORTIDO C/ 400 G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, NA DATA DA ENTREGA		
155	12,00	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400g VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA		
156	88,00	CX	CHÁ SABOR MAÇA, EM CAIXA COM 10 SACHETS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
157	27,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNIDADES 20 CM X 20 CM		
158	50,00	CX	CHÁ DE FRUTAS CITRICAS (C/10 SACHES)		
159	50,00	CX	CHÁ MAÇA COM CANELA COM CAIXA DE 10 SACHETS - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
160	55,00	CX	CHÁ HORTELÃ CAIXA C/10 SACHETS		
161	50,00	CX	CHÁ PESSEGO C/10 SACHETS		
162	30,00	UN	FILTRO PARA CAFÉ (103 GRANDE) DUPLA COSTURA COM 30 UN.		
163	50,00	UN	BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL COM 20 LITROS		
164	6,00	CX	CHÁ FRUTAS VERMELHAS COM 10 SACHÊS		
165	120,00	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO COM 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA ABIC, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES		
166	10,00	VDR	CAFÉ SOLUVEL C/200GRS		

167	50,00	VD R	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO C/100gr		

TOTAL GERAL	

OBS.: Não serão aceitos pedidos de desclassificação do fornecedor, após registrados os preços, em virtude da alegação de equívocos na apresentação/digitação da proposta, pois a atenção e responsabilidade pela mesma é exclusiva do proponente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – EXERCÍCIO .

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2012** às horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência RP 013/2012** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de Alimentos - exercício 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____.

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e

achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____	_____
Presidente Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
Comissão de Licitações	Comissão de Licitações
_____	_____
FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar	FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP 13/2012 – Aquisição de Alimentos, a qual nos foi repassada em ------/--------/20 .

_ _____ , de de 2012.
Local

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____

ANEXO III

Ref.: Concorrência 13/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Concorrência 13/2012**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de **2012**.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

Ref.: Concorrência 13/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS,_____ de _____ de 2012.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa